Chamada pública de seleção de expositores para a Feira de Economia Solidária do IFSC Garopaba 2025

A Direção do Câmpus Garopaba do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), por meio da comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2025, torna público a chamada pública de seleção de expositores para a Feira de Economia Solidária 2025.

1. Da finalidade

- 1.1 A presente chamada tem como objetivo selecionar expositores para a Feira de Economia Solidária 2025, que será realizada no dia 22 de outubro de 2025, das 10 às 21 horas no IFSC Câmpus Garopaba.
- 1.2 Entende-se que a Feira de Economia Solidária é um evento onde empreendimentos autogeridos, como cooperativas e associações, comercializam produtos e serviços sem a busca por lucro concentrado, priorizando a cooperação, a solidariedade e o desenvolvimento socioeconômico sustentável e justo. Essas feiras, que podem incluir artesanato, alimentos e serviços, promovem a geração de renda, a valorização da comunidade e o fortalecimento das relações sociais e ambientais, atuando como alternativa à economia de mercado tradicional e de grupos vulneráveis.

2. Do cronograma

2.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

| DATA | EVENTO | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|
| 3 de outubro de 2025 | Lançamento da chamada | | | | | |
| 3 a 12 de outubro de 2025 | Período de inscrições por meio de formulário eletrônico | | | | | |
| 14 de outubro de 2025 até às 12 horas | Divulgação do resultado | | | | | |
| 14 de outubro de 2025 após às 12 horas | Período para recurso pelo e-mail | | | | | |
| 15 de outubro de 2025 | Divulgação do resultado final e convocação dos expositores | | | | | |
| 17 de outubro de 2025 | Confirmação da participação no evento por meio do contato que a coordenação fará com os expositores aprovados | | | | | |
| 20 de outubro de 2025 | Prazo máximo para serem chamados outros participantes em caso de desistência | | | | | |
| 22 de outubro das 10 às 21 horas | Realização da Feira de Economia Solidária do IFSC Garopaba 2025 | | | | | |

3. Dos participantes e número de vagas

- 3.1. Poderão participar do processo de seleção de expositores da Feira de Economia Solidária do IFSC 2025:
 - a) Empreendimentos solidários (cooperativas) dos diversos ramos agropecuários, artesanato, culturais etc.;
 - b) Associações, ONGs e entidades filantrópicas;
 - c) Comunidades tradicionais (remanescente de quilombo, pescadores e artesãos);
 - d) Empreendimentos de alunos e ex-alunos do IFSC.

Parágrafo único. Casos omissos e organizações que não se enquadram em nenhum dos quesitos acima, terão sua inscrição avaliada pela comissão organizadora.

- 3.2. Para compor a Feira de Economia Solidária serão disponibilizados até 20 espaços, distribuídos por segmento, conforme lista abaixo:
 - A. Empreendimentos solidários (cooperativas) 25% das vagas
 - B. Associações, ONGs e entidades filantrópicas 25% das vagas
 - C. Comunidades tradicionais (remanescente de quilombo, pescadores e artesãos) 25% das vagas
 - D. Empreendimentos de alunos e ex-alunos do IFSC 25% das vagas
- 3.3 Não havendo preenchimento das vagas dispostas no item 3.2 desta chamada, elas serão redistribuídas a critério da comissão organizadora, e de acordo com os critérios de seleção (itens 1.2 e 5.1).
- 3.4 Cada espaço terá a disponibilidade de duas cadeiras e uma mesa compartilhada entre expositores de 1 metro para cada um.

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições serão realizadas de **03 a 12 de outubro de 2025** por formulário online, disponibilizado no endereço https://forms.gle/jMrqCDCsGenWFfkt7
- 4.2 No momento da inscrição, será necessário informar os dados das pessoas que irão ao evento (até duas por expositor), a lista de produtos que pretende comercializar e as necessidades de infraestrutura, além de anexar os documentos comprobatórios de sua condição, conforme cada categoria constante no item 3.1.
 - 4.2.1 Os documentos aceitos para comprovação, serão os seguintes:

Categoria A e B:

- Declaração e/ou CADSOL/SC e/ou Inscrição de MEI
- Registro no CNAS Conselho Nacional de Assistência Social; ou
- Certificado de Utilidade Pública Federal; ou
- Certificados de Utilidade Pública Estadual; ou

- Certificado de Utilidade Pública Municipal; ou
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Categoria C:

 Declaração da liderança da comunidade tradicional (Certidão de Pertencimento).

Categoria D:

- Comprovante de matrícula atualizado, no caso de discentes; certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso, no caso de egressos.
- 4.2.2 Em caso de dificuldades no preenchimento da inscrição, o candidato pode entrar em contato com a coordenação da Feira de Economia Solidária, preferencialmente pelo e-mail: hotel.tecnologico.gpb@ifsc.edu.br.
- 4.3 Caso a análise documental da inscrição identifique a ausência de documentos obrigatórios, o candidato será desclassificado.

5. Da seleção e convocação de expositores

- 5.1 Havendo mais expositores interessados que o número de vagas disponíveis, a seleção levará em conta a maior diversidade de itens comercializados pelo expositor.
- 5.2 Os candidatos poderão submeter recurso ao resultado no dia **14 de outubro de 2025**, das 12 horas às 23h59min., para o e-mail: hotel.tecnologico.gpb@ifsc.edu.br.
- 5.3 O resultado final e convocação dos selecionados será no dia **15 de outubro de 2025** no site do Câmpus Garopaba https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-garopaba/chamadas-publicas, e pelo e-mail informado no momento da inscrição.
- 5.4 Os candidatos selecionados terão até **17 de outubro de 2025** para confirmar sua participação no evento por meio do contato da coordenação.
- 5.5 Caso o participante selecionado não confirme sua participação até 17 de outubro de 2025, estará automaticamente impedido de participar como expositor e a comissão organizadora convocará outro que tenha cumprido os critérios de seleção.
- 5.6 Em caso de desistência, a comissão organizadora poderá chamar os demais candidatos, em ordem de seleção, **até o dia 20 de outubro de 2025**.

6. Da exposição

6.1 A Feira será realizada no dia 22 de outubro, das 10 às 21h, em espaço específico

destinado pela comissão organizadora da SNCT 2025.

- 6.1.1 Os expositores poderão acessar o espaço a partir das 8h para montagem e organização dos materiais.
- 6.2 Os expositores selecionados terão direito a somente um espaço na Feira, atendendo ao limite de vagas disponíveis para esta seleção (item 3.2).
 - 6.2.1 Expositores que necessitarem de infraestrutura específica, como tomadas, deverão informar essas necessidades na inscrição.
 - 6.2.2 A localização de cada empreendimento dentro da Feira será definida pela comissão organizadora da SNCT 2025.
- 6.3 Para cada expositor selecionado poderão ser credenciadas até duas pessoas para acesso ao evento.
 - 6.3.1 Os estandes deverão ter pelo menos uma pessoa disponível para atendimento durante todo o período de realização da Feira.
- 6.4 Cada expositor selecionado deverá levar quantidade suficiente de seus produtos destinados à exposição, venda e degustação, assim como utensílios auxiliares (copos, guardanapos, talheres, palitos, facas, tábuas de corte etc.).
- 6.5 A limpeza e organização do espaço de exposição é de responsabilidade dos expositores.
- 6.6 A responsabilidade pelo transporte, comercialização, carga e descarga dos produtos será inteiramente dos expositores.
 - 6.6.1 No caso de alimentos perecíveis e/ou que necessitem de refrigeração, os expositores são responsáveis pelo seu transporte e acondicionamento.
- 6.7 A qualidade dos produtos ofertados pelo empreendimento selecionado para a Feira de Economia Solidária é de inteira responsabilidade do expositor.
- 6.8 Todos os produtos ofertados devem estar em acordo com as legislações vigentes em relação ao seu transporte, acondicionamento e comercialização.
 - 6.8.1 Os produtos comercializados devem estar de acordo com o permitido para venda em instituições de ensino e para menores de idade, como bebidas alcoólicas, entre outros produtos.
- 6.9 A comissão organizadora não se responsabiliza por perdas, danos ou quebras de qualquer natureza, inclusive por falta ou queda de energia elétrica.

7. Das disposições finais

| 7 . | 1 ∩ ∈ | 02000 | omiceoe | carão | resolvidos | nala | comiceão | Or | nanizadora | da | CNICT | 2025 |
|-----|-------|-------|-----------|-------|-------------|------|------------|------|-------------|----|-------|-------|
| Ι. | 103 | Casus | 011113303 | SCIAU | 1 CSUIVIGUS | pela | COITIISSAU | OI 9 | gariizauura | ua | SINGI | 2020. |

 $7.2 A\ comiss\~ao\ organizadora\ atende\ exclusivamente\ pelo\ e-mail\ hotel. tecnologico.gpb@ifsc.edu.br.$